

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

95/55

INICIATIVA:- Vereador Constantino Negreli

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 40 000,00 para auxiliar a construção de um muro no Cemitério de São João, em Castelinho, distrito de Vargem Alta.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Secretário

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

95/55

INICIATIVA:- Vereador Constantino Negreli

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 40 000,00 para auxiliar a construção de um muro no Cemitério de São João, em Castelinho, distrito de Vargem Alta.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) para auxiliar a construção de um muro no cemitério de São João, em Castelinho, distrito de Vargem Alta.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a lançar mão do recurso de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

São João, em Castelinho, no Distrito de Vargem Alta, não possui cemitério, apesar de possuir uma população apreciável.

Já existe terreno para esse fim, e os moradores do local estão prontos a auxiliar na construção, desde que a Prefeitura os auxilie.

A importância é irrisória em vista do benefício que advir da construção do aludido cemitério.

Esperamos pois, o apoio dos ilustrados colegas.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1955

Constantino Negreli
Constantino Negreli - U.D.N.

*Registo-se e autize-se
27-10-55*

Heenan

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 3 de novembro de 1955

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O. Prociado
3-11-55
[Signature]

O Vereador abaixo assinado, eleito pela União Democrática Nacional, requer a V. Exa., com fundamento no Regimento Interno, que após ouvido o Plenário, se digne dispensar o prazo para recebimento de emendas para os projetos de lei 95/55 datado de 27 de outubro p. passado.

Nestes termos

E. deferimento

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1955

Constantino Negreli

Constantino Negreli

A Comissão de Justiça
Em, 10/11/1955

[Signature]

Deputado Américo Negreli para relatar
Com 10-11-55
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 95/55
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Por não ferir dispositivos de lei, julgamos o presente projeto digno de ser aprovado pela Casa, por tratar-se de matéria permanente constitucional.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1955

Américo Siglinzi
Emilio Albornoz da Foz
Leopoldo Benício de Toledo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 95/55

Esta Comissão, tendo em vista a fonte do recurso para abertura do crédito, opina pela aprovação do projeto de lei nº 95/55, uma vez que não perturba a Lei de Meios.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1955

Leopoldo Benício de Toledo
Leopoldo Benício de Toledo

APPROVADO POR 5 VOTOS CONTRA 3

Sala das sessões, 21 2 53

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das sessões, 21 2 53

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-25/56.

Em, 21 de fevereiro de 1956

Exmo. Sr.
Antônio Ferreira Penedo Sobrinho
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 95/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 95/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de \$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) para auxiliar a construção de um muro no cemitério de São João, em Castelinho, distrito de Vargem Alta.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a lançar mão do recurso de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

~~EXCERTE~~

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA



DATA	NUMERO
27.10.55	095/55
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO LPL-353/EM	